

nº 15287/2017 - Igor Volpato Bedone, 7º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de 1 a 10 de dezembro e assumir o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de 11 a 19-12-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-11-2017)

nº 15288/2017 - Ilo Wilson Marinho Gonçalves Junior, 3º Promotor de Justiça Substituto da 38ª Circunscrição Judiciária (Franca), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guairá, de 1 a 31 de dezembro, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, de 1 a 10 de dezembro e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, de 11 a 31-12-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-11-2017)

nº 15296/2017 - Juliana Montezuma Lacerda, 3º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cubatão, de 1 a 31 de dezembro e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Cubatão, no dia 1 de dezembro de 2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-11-2017)

nº 15328/2017 - Natalia Tavares Gaviao de Almeida, 3ª Promotor de Justiça Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Várzea Paulista, de 1 a 31 de dezembro, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Jarinu, no dia 6 de dezembro e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 12 a 14-12-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-11-2017)

nº 15347/2017 - Renata Pires Smith da Silva, 3º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes e acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de 1 a 31-12-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-11-2017)

nº 15361/2017 - Vanessa Bortolomasi, 1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mongaguá, de 1 a 31 de dezembro, e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mongaguá, de 1 a 13-12-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-11-2017)

III - AVISOS

Avisos de 28-11-2017

Nº 578/17 - PGJ

92º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AVISA que a Prova Escrita do 92º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público - 2017, será realizada, no dia 03-12-2017 (domingo), às 14h, nas dependências da UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - Campus Vergueiro – situada na Rua Apeninos, 267 - Aclimação – São Paulo/SP. Os candidatos deverão apresentar-se entre às 11h30 – horário de abertura dos portões e as 13h45 horário do Estado de São Paulo), quando haverá o fechamento dos portões de acesso, na forma abaixo relacionada:

TÉRREO

SALA 001 – DE: ADGENIO AZEVEDO PEREIRA

A: AMILCAR SCHULTE MAFRA

SALA 002 – DE: ANA BEATRIZ CRUZ DE OLIVEIRA

A: ANDRE RICARDO LEMOS

SALA 003 - DE: ANDRÉ VALDERRAMAS FRANCO

A: BRENO COLA ALTOE

1º ANDAR

SALA 004 – DE: BRUNA BASTOS RICCI

A: CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA

SALA 005 – DE: CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA

A: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS

SALA 006 – DE: CARLOS EMERSON OLIVEIRA SAMPAIO

A: CLÉBER CAMPOS DA SILVA

SALA 007 – DE: CLEBER VAZ DA SILVA

A: DAVI GERMANO MOREIRA

SALA 008 – DE: DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS

A: ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO NIGRO

SALA 009 – DE: ELOY CARVALHO DINIZ

A: FERNANDA PREBIANCHI MONTANHA MANDELLI

SALA 010 – DE: FERNANDA RIBEIRO PAPANDREA

A: GUILHERME MARTINS

SALA 011 – DE: GUILHERME OLIVEIRA DE ALMEIDA

A: JOANA D'ARC OLIVEIRA ALVES

SALA 012 – DE: JOANA FRANKLIN DE ARAUJO

A: JOSÉ PAULO AZEVEDO DE CARVALHO

2º ANDAR

SALA 013

FERNANDO BARBOSA BOCCI

LILIAN LÍCIA DE SOUZA CAETANO

ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO

PEDRO SOARES BLUMER

RICARDO LIS

SALA 014

PAULO DEL VECCHIO DOS REIS

SALA 015

CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES

SALA 016

ANDRE JONAS DE CAMPOS

ATALIBA MONTEIRO DE MORAES FILHO

GABRIELE SANCHEZ RIBEIRO

RITA DE KASSIA DE FRANÇA TEODORO

SALA 017

JORGE LUIZ GUEDES GRANJEIRO

SALA 018

DE: JOSÉ QUIRINO BISNETO

A: LETÍCIA MARIA RIBEIRO DIAS CARVALHO CARNEIRO

SALA 019

ALEXANDRE ALVES FERNANDES

ANDREY FRANCHINI TORNATORE

ANELI SOUZA AMARAL CURY

CAIO CÉSAR COUTO MENEZES

CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMILLO

CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA

CARLOS TIAGO SILVA ADAES

FABIO SILVEIRA ARETINI

GUSTAVO BERRIEL QUINGUAY TEIXEIRA

GUSTAVO VARGAS QUINAMO

IGOR SBIZERA BERTI PEREIRA

JAMILA ELIZA BATISTELA

JENIFFER MEDRADO RIBEIRO SIQUEIRA

LEONARDO BERTAGLIA AGUSTINHO

LEONARDO IKE

MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO

ORLANDO LUIZ SANCHEZ DUARTE

RAFAEL ASSAD KAHN

RAFAEL MARTILIANO DOS SANTOS

SAULO NOBUO ASHIHARA

VANESSA MARIA FELETTI

SALA 020

DE: LETÍCIA NANNI RODRIGUEZ SAKAUE

A: MARCELO MENNA BARRETO DE BARROS FALCÃO

SALA 021

PATRICIA GARBIN DE ARAÚJO

3º ANDAR

SALA 022 – DE: MARCELO VAZ FERREIRA

A: MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GELIO

SALA 023 – DE: MARIANE ALINE JOSÉ E SILVA

A: MAURO CEZAR SÁ DA SILVA JUNIOR

SALA 024 – DE: MAURO JOSE MELLO

A: NELSON APARECIDO FEBRAIO JUNIOR

SALA 025 – DE: NELSON JOÃO BISSOTO JÚNIOR

A: PEDRO DE MELLO BARRETO KOENIGSDORF

SALA 026 – DE: PEDRO ENOS MARTINS DE OLIVEIRA

GUIMARÃES

A: RENAN MENDES RODRIGUES

SALA 027 – DE: RENAN WILLIAM MENDES

A: ROBERT WALLACE ANJOS SANTOS

ANEXO - 1º ANDAR

SALA 028 – DE: ROBERTA BARROS CORREIA BRANDÃO

A: RODRIGO SANCHES MARTINS

SALA 029 – DE: RODRIGO SPOSITO DOS SANTOS

A: SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA

SALA 030 – DE: SIMONE VIEIRA SILVERIO DA SILVA

A: TATIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA CIGERZA

SALA 031 – DE: THAIS NASCIBENI BUCHALA

A: VALMOR JÚNIOR CELLA PIAZZA

SALA 032 – DE: VANESSA BERNUCCI PISTELLI

A: VINÍCIUS BARBOSA SCOLANZI

ANEXO - 2º ANDAR

SALA 033 – DE: VINÍCIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES

SIQUEIRA

A: VIVIANA PALERMO

SALA 034 – DE: VLADIMIR FERREIRA CAMPOS

A: YURI LORENTZ VIOLANTE FRADE

1 - Para ser admitido à prova o candidato deverá apresentar-se até meia hora antes de seu início, munido de cédula de identidade ou documento equivalente e caneta esferográfica azul ou preta, apresentando-se trajado de forma compatível com a tradição forense;

2 - Não será permitido o ingresso de candidatas portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (celular, tablet, smartwatch etc);

3 – A permanência nos locais de prova só será permitida a quem, incumbido de auxiliar os trabalhos, tenha sido a tanto autorizado pelo Presidente da Comissão de Concurso;

4 - Não serão permitidas a entrega da prova e a retirada final do candidato antes de passadas 2 (duas) horas do início da prova;

5 - É assegurada ao candidato, ao término do horário de duração da Prova Escrita, referido no caput do artigo 18 do Regulamento do Concurso, ou seja, após transcorridas 4 horas, a obtenção do caderno de perguntas e as anotações que tiver consignado sobre as respostas por ele apresentadas;

6 - Na correção da Prova Escrita levar-se-ão em conta a redação e o domínio da língua portuguesa pelo candidato;

7 – A Prova Escrita, com identificação inviolável do candidato, terá duração de 4 (quatro) horas, e por objetivo verificar seu nível de conhecimento sobre as matérias previstas no artigo 7º do Regulamento do Concurso e respectivo programa constante no Edital, permitida a consulta à legislação não comentada ou anotada;

8 – Não se considera legislação comentada ou anotada aquela que contenha exclusivamente remissões a outros dispositivos legais e verbetes das súmulas dos Tribunais Superiores;

9 – É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir no caderno de respostas, afóra o local reservado para esse fim, ou no corpo da prova, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que o possa identificar;

10 - Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato;

11 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome e número de inscrição;

12 - Na Prova Escrita é dever do candidato conferir, no prazo fixado pela Comissão de Concurso, a exatidão do material impresso fornecido contendo as questões e o Caderno de Respostas;

13 – A Prova Escrita será composta de uma dissertação, uma peça prática e 5 (cinco) questões sobre as matérias indicadas no artigo 7º do Regulamento e respectivo programa constante no Edital;

14 – Serão elaboradas 3 (três) versões da Prova Escrita, para que uma delas seja sorteada momentos antes do início da realização do certame pelo Procurador-Geral de Justiça Substituto, na presença dos demais membros da Comissão de Concurso e de fiscais;

a) A primeira versão conterá uma dissertação sobre temas de Direito Penal, uma peça prática com ênfase em temas de Direito Processual Penal e, pelo menos, uma questão sobre temas de Tutela de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.

b) A segunda versão conterá uma dissertação sobre temas de Direito Processual Penal, uma peça prática com ênfase em temas de Direito Penal e, pelo menos, uma questão sobre temas de Tutela de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.

c) A terceira versão conterá uma dissertação sobre temas de Tutela de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, uma peça prática com ênfase em temas de Direito Processual Penal e, obrigatoriamente, 2 (duas) questões sobre temas de Direito Penal.

15 – A dissertação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 3 (três), à peça prática nota de 0 (zero) a 2 (dois) e, para cada resposta às questões formuladas, nota de 0 (zero) a 1 (um);

16 – As notas poderão ser fracionadas até centésimos;

17 – O candidato será automaticamente desclassificado quando obtiver nota zero na dissertação ou na peça prática, ou não alcançar no total nota mínima igual a 04 (quatro);

18 – Os candidatos que obtiverem as maiores notas, tanto na lista geral quanto nas especiais, até totalizar 2 (duas) vezes o número de cargos postos em concurso, serão classificados para o exame oral;

19 – Todos os candidatos empatados na última nota de classificação serão admitidos à prova seguinte, ainda que ultrapassado o limite previsto no item anterior;

20 – A lista dos classificados para a prova oral conterá os nomes dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, e será publicada no Diário Oficial do Estado e afixada no local de costume;

21 – As notas de todas as provas, tanto dos candidatos aprovados como dos eliminados, com os respectivos números de inscrição, serão publicadas na mesma edição do Diário Oficial do Estado.

nº 579/2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Membros do Ministério Público abaixo relacionados a participarem da Fiscalização do 92º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público - 2017, a realizar-se no dia 03-12-2017 (domingo), às 11h30, nas Dependências da UNIP – Unidade Vergueiro, situada na Rua Apeninos, 267 – Aclimação – São Paulo/SP.

Avisa, outrossim, que os membros do Ministério Público convocados devem atender as vedações contidas no Regulamento do Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, abaixo transcritas:

“Art. 42 - A Comissão de Concurso, órgão auxiliar do Ministério Público incumbido da seleção de candidatos ao ingresso na carreira, é presidida pelo Procurador-Geral de Justiça e integrada por quatro Procuradores de Justiça, indicados pelo Conselho

Superior do Ministério Público, e por um representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. (Artigo renumerado pelos artigos 1º e 10 do Ato (N) 1.031/2017 - CPJ, de 18-05-2017)

§ 1º - Não poderá ser indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público para integrar a Comissão de Concurso o Procurador de Justiça que:

I – 03 (três) anos antes da indicação tenha exercido atividade de magistério ou de direção de cursos destinados à preparação de candidatos a concursos públicos.

II – tenha dentre os candidatos com inscrição deferida:

a) servidor funcionalmente a ele vinculado;

b) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive.

III – tenha integrado o Conselho Superior do Ministério Público ou se afastado da carreira até 60 (sessenta) dias antes da eleição;

IV – tenha participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatas para ingresso no Ministério Público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador.

§ 2º - Aplicam-se ao membro da Comissão de Concurso, no que couberem, as causas de suspeição e de impedimento previstas nos artigos 144 e 145, do Código de Processo Civil.

§ 3º - O impedimento ou a suspeição decorrente de parentesco por afinidade cessará pela dissolução do casamento que lhe tiver dado causa, salvo sobrevivendo descendentes; mas, ainda que dissolvido o casamento sem descendentes, não poderá ser membro da Comissão de Concurso o ex-cônjuge, os sogros, o genro ou a nora de quem for candidato inscrito ao concurso.

§ 4º - Poderá, ainda, o membro da Comissão de Concurso, declarar-se suspeito por motivo íntimo.

§ 5º - O impedimento ou suspeição deverá ser comunicado ao presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

§ 6º - Não prevalecerá o impedimento ou a suspeição para integrar Comissão de Concurso, para as fases subsequentes, se o candidato gerador dessa restrição for excluído definitivamente do concurso.

§ 7º - A suspeição por motivo íntimo não poderá ser retratada.

§ 8º - Após a publicação da relação de candidatos inscritos no concurso, o Conselho Superior do Ministério Público escolherá os 4 (quatro) membros efetivos da Comissão de Concurso, bem como os respectivos suplentes.

§ 9º - Não poderá participar da indicação o Conselheiro que tiver relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no concurso.

§ 10 - As vedações do § 1º deste artigo aplicam-se, no que couber, a membro ou servidor do Ministério Público e a qualquer pessoa que, de alguma forma, integrar a organização e fiscalização do certame.”

COORDENAÇÃO:

Procurador:

Nilo Spinola Salgado Filho

Paulo Afonso Garrido de Paula

Wallace Paiva Martins Junior

Promotores:

Alexandre Alberto de Azevedo Magalhães Junior

Claudia Aparecida Jeck Garcia Nunes de Souza

Everton Luiz Zanella

Jose Roberto Fumach Junior

Marcelo Duarte Daneluzzi

Ricardo de Barros Leonel

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL:

Promotor:

Sandra Lucia Garcia Massud

FISCALIZAÇÃO:

Procuradores:

Antonio Jose Martins Branco

Antonio Lopes Monteiro

Alvaro Augusto Fonseca de Arruda

Cristina Di Giaimo Caboclo

Enio de Toledo Piza Tebecherani

Liliana Mercadante Mortari

Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo

Paulo Sergio Puerta dos Santos

Tiago Cintra Zarif

Promotores:

Adolfo Sakamoto Lopes

Adriana Maria Rodrigues

Adriana Ribeiro Soares de Moraes

Alexandra Milare Toledo Santos

Alexandre Affonso Castilho

Alexandre Sprangin

Andre Camilo Castro Jardim

Andre Luiz Marcassa

Angelica Ramos de Frias Sigollo

Beatriz Lopes de Oliveira

Bruno Camargo Ferreira

Bruno Moraes Ferreira

Bruno Paiva Tilleli de Almeida

Cassiana Lucia Quercio de Barros Pereira

Christiano Jorge Santos

Cynthia Pardo Andrade Amaral

Daniel Gustavo Costa Martori